DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Termo de Autorização 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3470, de 01 de novembro de 2023

Decreta Luto Oficial no Município.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que Pirajuí, registra com pesar o falecimento de Zulmira Gasparoti Bannwart, com 95 anos de idade, mãe de Haroldo Bannwart, Edilberto Bannwart, Monica Bannwart, Reinaldo Bannwart e Evandro Bannwart.

CONSIDERANDO ter sido ela mãe exemplar, inclusive genitora do servidor municipal Haroldo Bannwart, Secretário de Agricultura, Desenvolvimento, Abastecimento e Meio Ambiente.

DECRETA

Artigo 1º- Fica decretado **Luto Oficial** por 01 (um) dia no Município de Pirajuí, pelo falecimento de**Zulmira Gasparoti Bannwart.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 01 de novembro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8520/2023

Dispõe sobre abertura de processo administrativo

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as supostas irregularidades no Processo de Desapropriação de Imóveis Urbanos declarados de interesse social através do Decreto n° 3241/2021.

CONSIDERANDO que há necessidade de apuração sobre a responsabilidade funcional dos servidores que participaram do referido processo.

RESOLVE

Artigo 1º - INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade cometida pelos servidores públicos municipais, em todo o processo de desapropriação em epígrafe.

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos do município DANIEL MELÃO, MARY IZABEL MILANI MANTOVANI e WAGNER NELZI DE SOUZA, para, sob a presidência do primeiro e secretaria da segunda, ordenarem o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade da Empresa Contratada.

Artigo 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 01 de novembro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Termo de Autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo nº 098/2023, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA.**, CNPJ nº 15.138.763/0001-70, com sede na Rodovia BR 101 nº 970 – KM 163 – Bairro Centro – CEP 88.200-00 – Tijucas - SC, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Enfeites Natalinos.

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 55.746,59 (CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PIRAJUÍ, 31 DE OUTUBRO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....